



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE VERANÓPOLIS**

**ESCRITURA PÚBLICA**  
**DE**

DOAÇÃO - 16.264 - 091

OUTORGANTE(S): O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

OUTORGADO(S): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SERVIÇO NOTARIAL DE VERANÓPOLIS**

**TABELIONATO DE NOTAS**

*Carlos Farenzena - Tabelião*  
*Fernando Zancan - Substituto*  
*Deisi Farenzena - Escrevente Autorizada*



**TRASLADO**



CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte:

Nº 16.264-091.- **ESCRITURA pública de doação** que o **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS** faz ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura virem, que aos vinte (20) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como outorgante doador, **O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob nº 98.671.597/0001-09, com sede administrativa na rua Alfredo Chaves nº 366, nesta cidade de Veranópolis/RS, representado neste ato, pelo seu vice Prefeito Municipal, em pleno exercício, Cristiano Valduga Dal Pai, portador da carteira de identidade nº 1010759627, expedida pela SSP/RS, CIC nº 541.544.640-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro lado, como outorgado donatário, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ sob número 93.802.833/0001-57, com sede administrativa na rua General Andrade Neves nº 106, 16º andar, centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, funcionário público estadual, carteira de identidade nº 3028078123, expedida pela SSP/RS, CIC nº 408.395.080-34, matrícula no Tesouro do Estado sob nº 1.350.900-4, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Marcilio Dias nº 575 apartamento 208, bloco B, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme portaria nº 194/2002 de 11 de dezembro de 2002, cuja cópia encontra-se arquivada neste Tabelionato, no livro nº 33 de Registro de Procurações e autorizações judiciais, folhas 50. Os presentes identificados documentalmente por mim, **CARLOS FARENZENA**, Tabelião, e de cuja capacidade para o ato dou fé. Disse o doador, que é senhor, possuidor a justo título, livre e desembaraçado de



quaisquer ônus de: Um imóvel urbano, no Loteamento Residencial São Pelegrino, nesta cidade, com a denominação administrativa de lote nº 0052 da quadra 022, zona 04, distrito 01, com a área de trezentos e quarenta e seis metros e cinco decímetros quadrados (346,05m<sup>2</sup>) de terras, sem benfeitorias, que distam, em seu lado oeste, 40,00 metros da esquina formada pelas ruas Saul Irineu Farina e Frei Inácio Curtarelli, no lado ímpar desta, no quarteirão formado por essas duas ruas, mais as ruas "C" do Loteamento e Bento Gonçalves da Silva, terras essas que confrontam; ao norte, por 12,50m, com a rua Frei Inácio Curtarelli; ao sul, partindo do lado leste rumo oeste por 6,00m, daí deflete para o norte 1,50m e deste ponto deflete para oeste 6,50m, fazendo divisa com terras de Afonso Contieri Filho e com terras de Antonio Nocy Cerri Cherubini; ao leste, por 28,50m, com o lote nº 211 do Município de Veranópolis, e ao oeste, por 26,86m, com o lote nº 40 do Município de Veranópolis. Matrícula sob número 15.271, do livro 2 RG., do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Disse o outorgante doador, que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, doa o imóvel acima descrito ao outorgado donatário, para instalação da Promotoria de Justiça de Veranópolis, ficando consignado que, o imóvel retornará ao patrimônio do Município de Veranópolis, se for dada outra destinação, ou se no prazo de doze meses, a contar da data da oficialização da doação, as obras não forem iniciadas, bem como se até o final do ano de 2004, as obras não estiverem concluídas, e lhe transfere todo o domínio, direito, ação e posse, para que dele se aposse, goze e disponha como seu que é e fica sendo em virtude desta escritura, que é lavrada nos termos da lei Municipal nº 4.222 de 25 setembro de 2002. Disse o outorgado donatário, que aceita a presente doação nos termos em que está redigida. Pelo outorgante ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: - não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel; a) DE ÔNUS: Certifico que



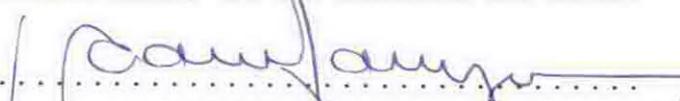
TRASLADO

TABELIONATO  
Júlio de Castilhos 267  
VERANÓPOLIS - RS

foram apresentadas as certidões negativas de ônus reais e a de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca aos 07 de janeiro de 2003; b) FEDERAL: Certifico, que foi apresentada, a Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, em nome Município de Veranópolis, administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida em 09 de dezembro de 2002, válida até 09/06/2003; e, c) INSS: Certifico que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do INSS, sob número 013112002, expedida em 28 de novembro de 2002, válida até 27/01/2003. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Certifico que o imóvel foi avaliado pela Fazenda Estadual em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme guia de avaliação número 002, em 07 de janeiro de 2003, e que a presente operação é isenta ao pagamento do imposto de transmissão, prevista no item I do Art. 4º, do Regulamento do ITCD, de acordo com exoneração tributária reconhecida pelo Agente Fiscal do Tesouro do Estado, em 07 de janeiro de 2003. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Os documentos e certidões acima mencionados, ficam arquivados neste Tabelionato. - E, assim me pediram, que lhes lavrasse esta escritura, a qual, lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo, CARLOS FARENZENA, Tabelião, que a digitei e assino. Dou fé.

Certifico que o ato está assinado pelas partes, na forma acima mencionada. Era o que se continha em dita escritura, a qual foi aqui, bem e fielmente transcrita. Dou fé.

VERANÓPOLIS, 20 DE JANEIRO DE 2003.

  
.....  
CARLOS FARENZENA  
Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL DE VERANÓPOLIS - RS  
Carlos Farenzena - Tabelião  
Av. Júlio de Castilhos, 267  
Veranópolis - RS - Tel.: (54) 441-1796



270